



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Paranatinga-MT, 10 de Junho de 2022.

Ofício 166/2022 – CRS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

RECEBIDO  
13/06/22  
E—

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência comunicar, recomendar e requerer o que segue:

**Considerando** a notificação recomendatória SIMP nº 000712.042/2022, da 1ª Promotoria de Justiça de Mato Grosso, Comarca de Paranatinga/MT;

**Considerando** que esta Casa de Leis tem como suas atribuições constitucionais de aprovar ou rejeitar os projetos de Leis encaminhado por Vossa Excelência;

**Considerando** que se encontra nesta Casa de Leis vários Projetos cujo teor é de doação e que os mesmos encontram em desacordo com a notificação acima descrita;

**Considerando** a Consulta de nº4.673-6/2011, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI;

**Considerando** que o Art. 17 da Lei nº 8.666/93, diz que a alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e ainda terá que obedecer a alguns requisitos;

**Considerando** que a doação só é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**Resolve** por este instrumento, **recomendar** a Vossa Excelência que peça a retirada de todos os Projetos de Leis que cujo o teor seja de doação, exceto aqueles que estejam instruídos de acordo com as normas brasileira vigentes, e que se abstenha de

*[Handwritten signature]*




## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

encaminhar para este Poder Legislativo Projetos de doação que não estejam dentro dos padrões legais e regimentais.

Na certeza de podermos contar com o vosso entendimento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos sempre à disposição para resolução das causas municipais.

  
CLEITON RODRIGUES DA SILVA  
Presidente 2021/2022

  
JOEL CARDOSO DE SOUZA  
Procurador Jurídico

Exmo Senhor  
Josimar Marques Barbosa  
Md.: Prefeito Municipal  
Paranatinga – MT  
Nesta